

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18819/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO ÔNIBUS IVECO/COMIL VERSATILE 2022/2023, PLACA SDC2F53, PARA COBERTURA DE VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULATÓRIAS.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO ÔNIBUS IVECO/COMIL VERSATILE 2022/2023, PLACA SDC2F53, PARA COBERTURA DE VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULATÓRIAS, PARA ATENDER ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de serviços de seguro de responsabilidade civil do transportador rodoviário de passageiros do ônibus iveco/comil versatile 2022/2023, placa SDC2F53, para cobertura de viagens municipais e intermunicipais, conforme exigências legais e regulatórias, para atender assim as necessidades da secretaria municipal de administração e desenvolvimento de aparecida do rio doce - go, atendendo as demandas da secretaria de administração e desenvolvimento do município, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 29 de janeiro de 2026.



EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal